



DECISÃO Nº 58

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ANTONIO CARAPUCINHA**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **207**

CONDUTOR: **CARAPUCINHA TOMÁS**

Respeitante à fase da prova: **X30 JUNIOR - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control), nº 57, informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto nº 214. O piloto nº 207 teve contacto com o piloto nº 214, causando a saída de pista do piloto nº 214 ganhando a posição.

Volta: 10
Posto: 8

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **26/04/2026**

Hora : **15:22**

Presidente do Colégio : **Nome**
José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 26/0044

Comissários Desportivos : **Nome**
João Azevedo (PRT)
LIC. PT 26/0076
Paula Rodrigues (PRT)
LIC. PT 26/1761

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ANTONIO CARAPUCINHA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **58** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :